Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

NUCONV
NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO ADITIVO **01** AO TERMO DE COOPERAÇÃO **009/2020**, QUE ENTRE SI FAZEM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**, E A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**, inscrito no **CNPJ/MF** 00.531.954/0001-20, sediado na Praça Municipal, Lote 01, Palácio da Justiça, Brasília-DF, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **ROMEU GONZAGA NEIVA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, da Lei 11.697, de 13/06/2008 , doravante designado simplesmente **TJDFT**, e, **de outro lado**, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, **CNPJ/MF** 00.360.305/0001-04, estabelecida no SBS, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, neste ato representada por sua Procuradora, **ANGELITA PINHEIRO BARBOSA**, portadora da **Cédula de**

Identidade [redacted] e do **CPF** [redacted] doravante designada **CAIXA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, por meio eletrônico, em conformidade com a Lei n. 8.666/93, o disposto no **PA 0009052/2020 - SEI** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do termo de cooperação inicial, que, por sua vez, tem por objeto a realização, por parte da **CAIXA**, de créditos em conta corrente de magistrados e servidores ativos, inativos, beneficiários de pensão civil e de pensão alimentícia, atuando, portanto, como banco receptor da folha de pagamento do **TJDFT**, firmado entre as partes em 17/07/2020, publicado no Diário Oficial da União de 20/07/2020**.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL – Cláusula oitava do termo de cooperação inicial c/c art. 65, inciso II, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO – Por este aditivo, a vigência do termo de cooperação inicial fica prorrogada e vigorará pelo período de **20/07/2021** a **20/07/2022**.

PARÁGRAFO ÚNICO - A assinatura deste termo não impede a sua extinção antecipada, no interesse da Administração, que poderá ocorrer em razão da conclusão do processo de credenciamento das instituições bancárias para pagamento da folha salarial a magistrados e

servidores ativos e inativos, bem como beneficiários de pensão civil e alimentícia, tratado por meio do PA 0000639/2020, mediante prévia e expressa comunicação à **CAIXA**.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA - O presente termo aditivo terá vigência a partir de **20/07/2021** e eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de cooperação inicial, de 17/07/2020 (1426358), que por este aditivo não foram modificadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá ao **TJDFT** providenciar, a sua custa, a publicação do extrato deste aditivo no Diário Oficial da União, conforme a legislação vigente.

E por estarem assim justos e acordados, firmou-se o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por **ANGELITA PINHEIRO BARBOSA**, **Usuário Externo**, em 18/06/2021, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Romeu Gonzaga Neiva**, **Desembargador Presidente**, em 21/06/2021, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1876602** e o código CRC **B80DD186**.

0009052/2020 1876602v1